



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 956

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1981 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR VERBAS, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OSS OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2023, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 006/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Organizações da Sociedade Civil, Entidades sem Fins Lucrativos, OSS ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, para o fomento e a execução de plano de trabalho para a organização e realização das atividades carnavalescas/festividades durante o ano de 2023, no Município.

§1º A entidade conveniada fará jus a um repasse no importe de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a realização das atividades para o Carnaval 2023.

§2º Fica a Divisão de Turismo e Departamento de Desenvolvimento Local da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, responsável pelo apoio e fiscalização das atividades conveniadas.

Art. 2º - A entidade conveniada deverá prestar contas à Divisão de Turismo, dentro do prazo estipulado no edital de licitação, da utilização dos recursos repassados.

Art. 3º - O convênio de que trata a presente Lei conterá cláusula prevendo rescisão no caso da entidade conveniada não satisfazer os critérios estabelecidos na presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

